TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada na confecção, sob medida, e instalação de coifa industrial com exaustor em aço inoxidável.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Coifa em Inox 304 (Medida: 2200x1200x600), Chaminé (3,6metros) com acabamento curvo em Inox 304 e Exaustor 400 mm e 110V/220V	Unidade	1	R$ 10.587,50	R$ 10.587,50

2. Vigência do Contrato

O contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

3. Fundamentação da contratação

O fornecimento de alimentação escolar a todos os estudantes está previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. A boa alimentação contribui para o crescimento, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar, conforme o art. 2º, inciso I, da referida lei.

> **Art. 2º** São diretrizes da alimentação escolar:
> **I -** o emprego da **alimentação saudável e adequada**, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, **contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar**, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; **(Grifo nosso).**

A escola Municipal Professor Emílio da Silva possui UMA cozinha que atende diariamente aproximadamente 570 alunos, sendo preparadas 02 (duas)

refeições dia. As refeições são elaboradas por 02 duas) cozinheira e precisa aumentar para 03(três).

Em qualquer cozinha profissional, a coifa e exaustor são equipamentos essenciais, responsável por proporcionar um ambiente mais ventilado e por eliminar fumaça, vapores e odores. A coifa e exaustor exercem um papel fundamental na limpeza da cozinha, evitando que os resíduos de gordura e outros agentes se espalhem pelo ambiente ou se acumulem no local.

É fundamental que a municipalidade disponha de cozinhas com condições rigorosas de limpeza e higiene, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança a todos os servidores, alunos e demais cidadãos que frequentam as unidades escolares.

A coifa e exaustor deverão ser confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com resistência, fácil higienização e características que favorecem a assepsia. O aço inox destaca-se por sua resistência a impactos e choques térmicos, por não reter odores, não manchar e não criar microfissuras que possam acumular sujeira e micro-organismos.

4. Requisitos da contratação

Local, horário e prazo para entrega

4.1. Após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.) a empresa tem até 45 (quarenta e cinco) dias para confeccionar, instalar e entregar a coifa e exaustor em pleno funcionamento.

4.2. A instalação será precedida de agendamento com o Diretor da unidade escolar.

4.3. Os serviços deverão ser executados em horários e dia que não impacta as atividades da cozinha e da escola.

4.4. A unidade escolar funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 6h às 18h.

4.5. A instalação será na escola Professor Emílio da Silva, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2440, Centro – Schroeder.

Visita Tecnica

4.6. Empresas interessadas poderão efetuar vistoria técnica nas dependências da unidade.

4.7. A visita técnica ocorrerá de forma individual, sendo vedado que duas ou mais empresas realizem visitação no mesmo horário.

4.8. A visitação é precedida de agendamento.

4.9. Será permitido visitação da unidade até 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame.

4.10. A visita técnica não é obrigatória. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá assinar termo de ciência e responsabilidade, declarando-se ciente dos riscos e consequências decorrentes.

Subcontratação

4.11. É vedada a subcontratação no todo ou em parte.

Garantia

4.12. Em caso de produto e ou serviço ser entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.

4.13. Após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.14. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Requisitos Gerais

4.15. Os serviços de instalação e correlatos somente poderão ser realizados por funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.

4.16. O produto deve seguir as normas da ABNT (NBR 14518, anexa).

4.17. Possuir certificação do IMETRO.

4.18. A contratante rejeitará os serviços executados em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos.

4.19. A contratada deve responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução compreende a confecção sob medida, fornecimento e instalação de coifa industrial em aço inoxidável, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a fabricação até a entrega em pleno funcionamento e o período de garantia, assegurando durabilidade, eficiência e sustentabilidade.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O contrato será executado de forma indireta, mediante fornecimento, confecção sob medida, instalação e entrega em pleno funcionamento da coifa e exaustor industrial, conforme as especificações técnicas.

As funções de fiscalização contratual serão exercidas pelos servidores Tiago Rafael Muchalski Petry registrado sob a matrícula n.º 1.617 e Eberton Vargas Trentin registrado sob a matrícula n.º 1.354.

As funções de gestão contratual serão exercidas pela servidora Luana Francine Mayer, registrado sob a matrícula n.º 4.400.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.2. A Nota Fiscal deve acompanhar os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS

7.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, estiverem com a validade expirada e ou irregulares o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

7.4. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço.

7.5. A aceitação do serviço se dará em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

7.6. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, os prazos para pagamento fluirão a partir de sua reapresentação.

7.7. O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal que regulamenta a modalidade e demais normas aplicáveis.

O julgamento das propostas será efetuado com base no menor valor total ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem qualquer divergência técnica, omissão de informação essencial ou preço inexequível, conforme critérios previstos na legislação vigente.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 10 de novembro de 2025.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Data: 10/11/2025 09:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br